

## **EDITAL Nº. 01/13**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colatina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº. 5266 de 28 de dezembro de 2006 e em acatamento a deliberação da Plenária realizada no dia 04/12/13, Resolve:

Artigo 1º - Abrir edital de Projetos para captação de recursos para o FIA.

Artigo 2º - As entidades registradas terão até o dia 15 de março de 2014 para apresentar seus projetos, na Casa dos Conselhos, situada a Rua Marechal Eurico Gaspar Dutra, 69, Bairro Esplanada - Colatina, ES, ao lado a OAB.

Artigo 3º - Os projetos deverão ser elaborados enfatizando ações voltadas para criança e adolescente em situação de risco social e pessoal, de acordo com o Plano de Ação do CMDCA.

- A) Combater a Violência contra Crianças e Adolescentes;
- B) Erradicar o Trabalho Infantil;
- C) Fortalecer Projetos Sócio-educativos para criança e adolescente;
- D) Capacitar Conselheiros e atores da Rede Social;
- E) Promover ações de prevenção e controle de drogas e doenças infecto contagiosas;
- F) Desenvolver a inclusão de adolescentes e seus familiares em situação de risco nos programas de formação profissional;
- G) Intensificar a convivência familiar e comunitária;
- H) Revitalizar a política de abrigamento da criança e adolescente no município.

Artigo 4º - Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Colatina, 04 de dezembro de 2013.

Maria de Fátima Bozi Felipe  
Presidente do CMDCA